



Tarabai, Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.200 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

"Realização de Exames Médicos aos Alunos da Rede Escolar Municipal e dá outras providências".

Autor: Josias Jerônimo dos Santos.

ANTÔNIO CARLOS PACHECO FERREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - É obrigatório a todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Tarabai (SP), que antes de freqüentarem as aulas de educação física, a realização de exame médico de aptidão.

§ 1º - Somente os alunos considerados totalmente aptos pelo atestado clínico, expedido pelo médico do município é que poderão realizar as atividades físicas.

§ 2º - Em caso da existência de algumas limitações deverá o atestado clínico assim constatar, e o profissional responsável, deverá adaptar a atividade física para a especificidade daquele aluno.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Tarabai, Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL